ATO DO PRESIDENTE Nº 14/16

"Determina pagamento de subsídio a Vereadores".

JOSÉ FANES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 05 de abril de 2016, às 14h51m, a Câmara Municipal recebeu o ofício nº 036/2016, da Juíza Eleitoral da Comarca de Miracatu, encaminhando a decisão do Processo de nº 1037-11.2015.6.26.0000 – classe 24ª, referente a cassação do diploma do ex-Vereador Eder Clayton de Souza em virtude de desfiliação partidária;

Considerando que o ex-Vereador Eder Clayton de Souza compareceu na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2016, mas não participou da mesma por estar com o diploma cassado, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, datado de 05/4/16;

Considerando que o Suplente Pablo Lopes da Silva Pereira tomou posse no cargo de Vereador no dia 15 de abril de 2016, na vaga do ex-Vereador Eder Clayton de Souza, tendo participado da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2016;

E considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica datado de 15 de abril de 2016, referente a pagamento de subsídio ao ex-Vereador Eder Clayton de Souza e ao Suplente empossado Pablo Lopes da Silva Pereira;

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do subsídio referente ao mês de abril de 2016, da seguinte forma: ex-Vereador Eder Clayton de Souza – R$ 332,76 (Considerando 5 dias) e ao Vereador Pablo Lopes da Silva Pereira – R$ 2.994,84 (Considerando 15 dias mais 02 Sessões Ordinárias).

Miracatu, 20 de abril de 2016.

JOSÉ FANES DOS SANTOS
Presidente